



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 2405/2015 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 296/2015**

O Projeto de Lei 296/2015, apresentado pelo nobre Vereador Quito Formiga, dispõe sobre a colocação de placas informativas com o número de telefone de reclamações junto às vagas reservadas em estacionamentos, e dá outras providências.

O proponente, ao fundamentar a iniciativa, lembra que é comum o uso indevido daquelas vagas reservadas para o uso de pessoas com deficiência, idosos, gestantes. Além disso, a fiscalização é precária, e muitas vezes o cidadão prejudicado não sabe a quem reclamar. O objetivo é, portanto, informar ao público as formas de acesso ao órgão de fiscalização nos casos das vagas localizadas em espaços públicos, e ao responsável pelo estacionamento, nos casos de áreas privadas.

Há um texto substitutivo, apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa com a finalidade de ajustar a proposição aos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal, ao princípio da Separação de Poderes, e também para acrescentar a previsão de multa aos estabelecimentos privados na hipótese de descumprimento da norma.

Considerando que é de grande importância que as pessoas saibam como proceder ou a quem reclamar no caso de se sentirem prejudicadas em qualquer relação de serviços seja com o Poder Público ou com a iniciativa privada, em especial no caso de que trata a presente proposição - o uso indevido de vagas reservadas - esta Comissão é de parecer favorável, na forma do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, 16 de dezembro de 2015.

Andrea Matarazzo - (PSDB) - Presidente

Alessandro Guedes - (PT) - Relator

Jonas Camisa Nova (Democratas)

Mario Covas Neto - (PSDB)

Laercio Benko - (PHS)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 17/12/2015, p. 254

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).